



Projeto 197

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI - nº 648 -

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial)

FRANCISCO FERREIRA LOPES,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento Econômico-Financeiro, um crédito especial da importância de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas com aquisição de máquinas de escrever e materiais em geral, necessárias à reorganização dos serviços municipais.

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente, as verbas abaixo discriminadas:

2.50.1 - 8.61.2	50.000,00
3.501 - 8.81.4	50.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 7 de dezembro de 1954, 543ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes
- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 7 de dezembro de 1954.

O Diretor

Argem Bataha
- ARGEM BATAHA -